



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade ampliar o quantitativo de vagas do cargo de Auditor Público Interno, previsto na Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020.

A proposta visa adequar a estrutura administrativa do Município ao aumento das demandas relacionadas às atividades de controle interno, especialmente no que se refere à fiscalização, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão.

O fortalecimento do sistema de controle interno constitui medida essencial para assegurar maior eficiência, transparência e regularidade na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da governança administrativa e para o atendimento às exigências dos órgãos de controle externo.

Ressalta-se que a ampliação proposta observa os limites estabelecidos pela legislação vigente, em especial no que se refere às despesas com pessoal, encontrando-se compatível com o planejamento orçamentário do Município.

Destaca-se, ainda, a necessidade de tramitação em **regime de urgência**, tendo em vista que o prazo de validade do concurso público vigente se encerra em 26 de abril de 2026, sendo imprescindível a aprovação da matéria em tempo hábil para possibilitar o provimento da vaga adicional, evitando prejuízos à Administração Pública Municipal e a perda de candidatos já aprovados.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, requer-se a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Alfredo Chaves (ES), 14 de abril de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020, para ampliar o quantitativo de vagas do cargo de Auditor Público Interno.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração, no que se refere ao cargo de Auditor Público Interno:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP						
NOMENCLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ- REQUISITO PARA INGRESSO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	PARTE
Auditor Público Interno	GOP	40H	03	Nível Sup. Completo + Registro Classe	PV - 01	Permanente

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 14 de abril de 2026.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal

